



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.198/91
=====

ALTERA O PRAZO DE VALIDADE DA CLÁUSULA DE REVERSÃO, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.131 DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte LEI:

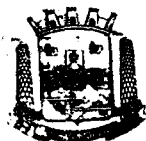
ARTIGO 1º - Fica adicionado Parágrafo Único ao Artigo 5º da Lei nº 1.131, de 15 de abril de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO - Formalizado o contrato de financiamento de que fala o § 3º do artigo 2º desta Lei, cessará os efeitos da Cláusula de Reversão inserida neste artigo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
9 de dezembro de 1991


PEDRO PAULO DE BARROS LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.198/91
Processo N.º:	125/91
Aprovada em:	02.12.91
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

ALTERA O PRAZO DE VALIDADE DA CLÁUSULA DE REVERSÃO, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.131 DE 15 DE ABRIL DE 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica adicionado Parágrafo Único ao Artigo 5º da Lei nº 1.131, de 15 de abril de 1.991.

PARÁGRAFO ÚNICO - Formalizado o contrato de financiamento de que fala o § 3º do artigo 2º desta Lei, cessará os efeitos da Cláusula de Reversão inserida neste artigo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 1.991.


JONAS LUNA DE LIMA
Presidente

ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

FRANCISCO SÉRGIO F. DE ALMEIDA

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS

NELSON DIB

JOÃO FERNANDES

TEREZINHA BARUKI

VALMIR BATISTA CORRÊA

ANTONIO CEZAR SANTOS SABATEL

AIRTON PEREIRA

JOÃO LUIZ DE PAULA GONZALEZ

LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA

PAULO ROBERTO RODRIGUES

RUBENS GALHARTE

WILSON CAVALCANTI DE MORAES